LEI N° 799/06, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Vereador Robson Silva de Souza

"Institui no município de Queimados a semana municipal da Bíblia"

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica por esta Lei, instituído a Semana Municipal da Bíblia, a ser comemorado anualmente, tendo seu início no 1º domingo do mês de dezembro e o seu término no 2º domingo do mês de Dezembro.
- Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais competentes, organizar neste as atividades que despertem a consciência dos munícipes sobre a importância da Escritura Sagrada, bem como a integração das diferentes denominações religiosas.

Parágrafo Único – Das atividades entende-se celebrações religiosas, gincanas públicas e Shows com louvores em Praça Pública, além de realização de carreatas, maratonas e passeios ciclísticos pela cidade e festival de músicas, poesias e peças teatrais, ou quaisquer outras atividades culturais.

- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente